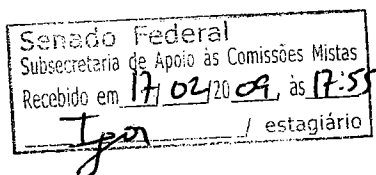




CONGRESSO NACIONAL



MPV-458

00187

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|      |                                                  |
|------|--------------------------------------------------|
| data | Proposição<br><b>Medida Provisória nº 458/09</b> |
|------|--------------------------------------------------|

|                                  |                  |
|----------------------------------|------------------|
| Autor<br><b>Perpétua Almeida</b> | nº do prontuário |
|----------------------------------|------------------|

|                     |                 |                        |            |                        |
|---------------------|-----------------|------------------------|------------|------------------------|
| <b>1</b> Supressiva | 2. Substitutiva | <b>3. Modificativa</b> | 4. Aditiva | 5. Substitutivo global |
|---------------------|-----------------|------------------------|------------|------------------------|

|        |        |           |        |        |
|--------|--------|-----------|--------|--------|
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|--------|--------|-----------|--------|--------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao texto da emenda ao PL de conversão da MPV a seguinte redação ao § 5º do Art. 26:

§ 5º A doação será precedida de avaliação da terra nua elaborada pelo INCRA com base em planilha referencial de preços, sendo dispensada a vistoria da área.

**Justificativa**

O texto original prevê a doação ou concessão de direito real de uso das terras. Opinamos para a retirada do termo concessão, garantindo a direta doação das terras, passando os municípios à serem detentores diretos do poder de uso e receberem os benefícios previstos no caput do referido artigo.

Brasília, 17 de fevereiro de 2009

  
Deputada Perpétua Almeida  
PCdoB - AC

